



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 4511 DE 02 DE OUTUBRO DE 1989.

ABRE NO GABINETE DO PREFEITO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 100.000,00
(CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS) , para reforço da seguinte dotação orçamentária.

02.	GABINETE DO PREFEITO
02.01.	GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2.02.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0.	DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.	DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS
	NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)



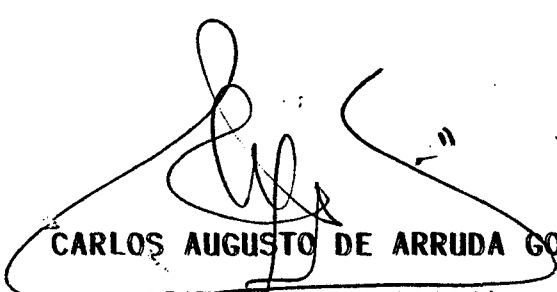
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NCZ\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS NOVOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data , revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de outubro de 1989



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL